

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO

27ª Sessão de 2023

(26ª Sessão Virtual)

Data: 24/10/2023

Horário de início: 13:34 horas

Presidente: Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA.

Secretário(a): FRANCISCO TADEU ERTAL DA SILVA.

Participantes:

Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA

Juiz Federal PABLO COELHO CHARLES GOMES

Juíza Federal KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

Às 13 horas e 30 min foi aberta a presente sessão de julgamento da 2ª Turma Recursal Federal do Espírito Santo, na forma da Resolução nº 345/2020, 378/2021, 465/2022 e 481/2022 do Conselho Nacional de Justiça, bem como do TRF2-RSP-2022/00053 e TRF2RSP202000059A, que dispõem acerca do Juízo 100% Digital e a possibilidade das sessões virtuais. Presentes os seguintes juizes(as) relatores(as) e/ou suplentes: Dr. LEONARDO MARQUES LESSA (presidente), Dr. PABLO COELHO CHARLES GOMES e Dra. KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA, os quais participaram de forma telepresencial (artigo 2º da Recomendação nº 14, do Conselho da Justiça Federal). Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5000643-32.2022.4.02.5003/ES (PAUTA: 2)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON GUTEMBERG COSTA (OAB ES007653)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO AUTOR, CONDENANDO-O EM CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA, DEVENDO-SE OBSERVAR, CONTUDO, O DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5017229-19.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 16)

IMPETRANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 3º JUIZADO ESPECIAL DE VITÓRIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUCIA FRIEDRICH

ADVOGADO(A): CLAUDIA IVONE KURTH

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA. RATIFICO, POR CONSEGUINTE, A DECISÃO DE EVENTO 3, QUE INDEFERIU A LIMINAR PLEITEADA. ISENÇÃO DE CUSTAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (SÚMULA 512 DO STF; SÚMULA 105 DO STJ; E ART. 25 DA LEI 12.016/2009). O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JORGE ANTONIO FERREIRA POR LUCIA FRIEDRICH

RECURSO CÍVEL Nº 5004066-25.2021.4.02.5006/ES (PAUTA: 5)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EUGENIO SEBASTIAO RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA IVONE KURTH (OAB ES015489)

PERITO: ANGELO TON

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE DIVIRJO DO RELATOR PARA MANTER A SENTENÇA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E MANTER A SENTENÇA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JORGE ANTONIO FERREIRA POR EUGENIO SEBASTIAO RIBEIRO

RECURSO CÍVEL Nº 5000146-24.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 4)

RECORRENTE: EUZA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENAN CORREA BRAGA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5035731-40.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 12)

RECORRENTE: MARCIA GOMES ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUIZ FARINA NETO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5019486-51.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 13)

RECORRENTE: SIDNEY DA SILVA SALES (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JAIRO IZIDRO ROSSETTI NAVARRO JUNIOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5020113-55.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 14)

RECORRENTE: HELENA DA SILVA MACHADO XAVIER (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROUNILO FURLANI COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5002197-02.2022.4.02.5003/ES (PAUTA: 19)

RECORRENTE: VANDECI POTHIN (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: EDGARD VALLE DE SOUZA POR VANDECI POTHIN

RECURSO CÍVEL Nº 5000232-86.2022.4.02.5003/ES (PAUTA: 1)

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DE NADAI AGUIAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)
ADVOGADO(A): MARIA CAROLINI SIMADON (OAB ES028590)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE CONHECER PARCIALMENTE E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE DIVIRJO PARCIALMENTE DO RELATOR POIS CONSIDERO QUE HÁ PROVA MATERIAL SUFICIENTE E QUE FOI CORROBORADA PELA PROVA TESTEMUNHAL. NESSE SENTIDO, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA RECONHECER PERÍODO DE 2001 A 2012 COMO ATIVIDADE RURAL E PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA RURAL DESDE A DER, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 1969 A 2000, APLICANDO A TESE FIXADA PELO STJ NO TEMA 629. EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 2001 A 2012, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA CAROLINI SIMADON POR MARIA DE LOURDES DE NADAI AGUIAR

RECURSO CÍVEL Nº 5004818-97.2021.4.02.5005/ES (PAUTA: 10)

RECORRENTE: LENI DA SILVA ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: WENDER REGER GOMES REGATIERI
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. CONTUDO, DEVE SER OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA CAROLINI SIMADON POR LENI DA SILVA ALMEIDA

RECURSO CÍVEL Nº 5033754-13.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 11)

RECORRENTE: MARLENE JOSE CARDOSO NUNES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA DE SOUSA (OAB ES013636)
ADVOGADO(A): ADRIELLI LOUREIRO ROCHA (OAB ES037999)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LOMANTO DENADAI
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ADRIELLI LOUREIRO ROCHA POR MARLENE JOSE CARDOSO NUNES DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5008644-43.2021.4.02.5002/ES (PAUTA: 3)

RECORRENTE: NATALINO THOMAZINI (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA DOS SANTOS FELICIO (OAB ES035787)

ADVOGADO(A): CAROLINE BONACOSSA LIMA

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ISABELLA LÚCIO LOUZADA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CAROLINE BONACOSSA LIMA POR NATALINO THOMAZINI

RECURSO CÍVEL Nº 5004367-38.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 18)

RECORRENTE: GABRIEL LIMA VICTER (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB ES007686)

ADVOGADO(A): LUCAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB ES033162)

ADVOGADO(A): LISANDRA IZIDORO GOMES (OAB ES038922)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: BARBARA ALVES CAVALLEIRO COLNAGHI DANIEL

INTERESSADO: VIVIANE APARECIDA RAMOS (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LISANDRA IZIDORO GOMES POR GABRIEL LIMA VICTER

RECURSO CÍVEL Nº 5001436-68.2022.4.02.5003/ES (PAUTA: 17)

RECORRENTE: ANTONIO LEITE DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB ES007686)

ADVOGADO(A): LUCAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB ES033162)

ADVOGADO(A): LISANDRA IZIDORO GOMES (OAB ES038922)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUCAS MARCONDES NUNO RIBEIRO POR ANTONIO LEITE DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5000929-41.2021.4.02.5004/ES (PAUTA: 6)

RECORRENTE: JOSE ROBERTO AVANCINI (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DUARTE CARNEIRO (OAB ES020602)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARCELO DETTOGNI SARMENGI
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCUS VINICIUS DUARTE CARNEIRO POR JOSE ROBERTO AVANCINI

RECURSO CÍVEL Nº 5000219-81.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 7)

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LIVIA MARIA AZEVEDO FIORIM POR MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SOUSA

RECURSO CÍVEL Nº 5015954-69.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 8)

RECORRENTE: GLORIA LIMA VIANNA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIELLY DA VITORIA DOS SANTOS (OAB ES035330)
ADVOGADO(A): DHAYGLYSTH VIANNA PEREIRA SOUSA (OAB ES014659)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
UNIDADE EXTERNA: PAB JUSTIÇA FEDERAL VITORIA, ES
PERITO: THIAGO MARABOTI FRIQUES
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GABRIELLY DA VITORIA DOS SANTOS POR GLORIA LIMA VIANNA

RECURSO CÍVEL Nº 5020825-45.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 15)

RECORRENTE: EVARISTO MACHADO RECEPUTI (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA LIMA CARNEIRO (OAB ES030192)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: JAIRO IZIDRO ROSSETTI NAVARRO JUNIOR
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA NO SENTIDO DE DIRIJO DO RELATOR PARA ANULAR A SENTENÇA COM O OBJETIVO DE QUE SEJA REALIZADA NOVA PERICIA PARA QUE SEJA ANALISADO O TRANSTORNO DEPRESSIVO MAIOR GRAVE COM SINTOMAS PSICÓTICOS (EVENTO 01, LAUDO 9, FOLHA 18), NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, ANULAR A SENTENÇA COM O OBJETIVO DE QUE SEJA REALIZADA NOVA PERICIA A SER REALIZADA POR MÉDICO PSQUIATRA (PODENDO SER O MESMO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A PERÍCIA OU OUTRO) PARA QUE SEJA ANALISADO O TRANSTORNO DEPRESSIVO MAIOR GRAVE COM SINTOMAS PSICÓTICOS (EVENTO 01, LAUDO 9, FOLHA 18). A APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS MÉDICOS AO PERITO É ÔNUS DA PARTE AUTORA. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LARISSA LIMA CARNEIRO POR
EVARISTO MACHADO RECEPUTI

RECURSO CÍVEL Nº 5000044-84.2022.4.02.5006/ES (PAUTA: 9)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NAYARA ARAUJO RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE FANTONI BASTOS (OAB ES023061)
ADVOGADO(A): DIMITRI MALVENTI (OAB ES032071)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
VITORIA

PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000835-62.2022.4.02.5003/ES (PAUTA: 20)

RECORRENTE: KARINE NASCIMENTO CONCEICAO VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LETICIA VIANA CORREIA MACIEL (OAB ES036019)
ADVOGADO(A): LESLIE MESQUITA SALDANHA LIMA (OAB ES010326)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): WAGNER DE FREITAS RAMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

Encerrou-se a sessão às 15:35 horas, tendo sido julgado(s) 20 processo(s).

Vitória, 24 de outubro de 2023.